=LEI Nº 953, DE 25 DE ABRIL DE 1.984=

"Estabelece o Calendário de Feriados Municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o seguinte Calendário de Feriados Municipais :-

I - 06 de Janeiro - dia do Aniversário do Município;

II - 19 de Março - dia de São José (Padroeiro do Município);

III - Sexta-Feira da Paixão;

IV - Santíssimo Corpo de Deus (Corpus Christi).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.985, data em que ficará expressamente revogada em todos os seus termos, a Lei nº 636, de 24 de Março de 1.977.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE ABRIL DE 1984

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração